

Nesta Edição

- **PL 07053/2014 da Comissão de Seguridade Social e Família**, que “Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para incluir como critério de desempate nas licitações a participação em programa de equidade de gênero e raça e para incluir entre os requisitos de habilitação nas licitações a comprovação de que a empresa licitante não tenha praticado atos de discriminação motivados por origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras razões”.
- **PL 07060/2014 do deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT)**, que “Altera a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências" e a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que "altera a legislação tributária Federal e dá outras providências", para equiparar as regras das aplicações em poupança das microempresas e empresas de pequeno porte àquelas das pessoas naturais”.
- **PLS 00024/2014 do senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)**, que “Altera a Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980) para conceder ao executado e à Fazenda Pública o direito de impugnar a avaliação do bem penhorado, ainda que esta tenha sido realizada por oficial de justiça”

PL 07053/2014 da Comissão de Seguridade Social e Família, que “Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para incluir como critério de desempate nas licitações a participação em programa de equidade de gênero e raça e para incluir entre os requisitos de habilitação nas licitações a comprovação de que a empresa licitante não tenha praticado atos de discriminação motivados por origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras razões”.

Altera a Lei de Licitações e inclui novo critério de desempate. Fica assegurada a preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas participantes de programa de equidade de gênero e raça. Determina, ainda, que para a habilitação nas licitações será exigida documentação relativa à comprovação de que a empresa

licitante não tenha praticado atos de discriminação motivados por origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer razões.

CNI/FIETO)

PL 06868/2013 do deputado Assis Melo (PCdoB/RS), que “Altera a redação do caput do art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para fixar base de cálculo do adicional de insalubridade. Equipara as regras das aplicações em poupança das micro e pequenas empresas às das pessoas físicas.

Período de rendimento - determina que o período de rendimento para micro e pequenas empresas será o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança. Estabelece, também, que o crédito dos rendimentos para micro e pequenas empresas será efetuado mensalmente, na data de aniversário da conta.

Isenção do Imposto de Renda - ficam isentos do Imposto de Renda os rendimentos auferidos pelas micro e pequenas empresas em poupança e em contas de Depósitos Especiais Remunerados - DER e sobre os juros produzidos por letras hipotecárias.

CNI/FIETO)

PLS 00024/2014 do senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES), que “Altera a Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980) para conceder ao executado e à Fazenda Pública o direito de impugnar a avaliação do bem penhorado, ainda que esta tenha sido realizada por oficial de justiça.

”Altera a Lei de Execução Fiscal para determinar que o executado ou a Fazenda Pública terão o direito de impugnar a avaliação do bem penhorado, mesmo que a primeira avaliação tenha sido realizada por oficial de justiça CNI/FIETO